

28 AGO. 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 662/2014

INDICAÇÃO CMF N.º 307 /2014.

"Indica que analise as possibilidades legais e financeiras de o Executivo Municipal providenciar Projeto de Lei que autoriza os estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio da rede pública e privada do Município de Fundão ES, a instalarem sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas e internas de suas dependências."

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Este vereador, no uso das suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR a Exma. "Prefeita Municipal, Sr.ª Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de "Indica que analise as possibilidades legais e financeiras de o Executivo Municipal providenciar Projeto de Lei que autoriza os estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio da rede pública e privada do Município de Fundão ES, a instalarem sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas e internas de suas dependências."

Solicito que dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura Municipal de Fundão, seja implantadas câmaras de vídeo-monitoramento nas Escolas do município, pois este vereador foi procurado por pais de alunos, moradores da região e também por professores e os mesmos expuseram suas preocupações no que se diz respeito à segurança, sendo que, em frente dos órgãos públicos e Privado de ensino, estão permanecendo pessoas estranhas e com atitudes suspeitas, o sistema destina-se exclusivamente à prevenção e à apuração da autoria de atos criminosos ou nocivos à segurança da comunidade escolar e à preservação do patrimônio da escola, o sistema de segurança deverá contar com câmeras instaladas de modo a permitir o amplo monitoramento das áreas de circulação internas e externas do estabelecimento, as imagens capturadas pelo sistema de câmeras deverão ser ininterruptamente gravadas e armazenadas por período não inferior a 180 dias, as câmeras devem ser instaladas de modo a preservar a privacidade dos alunos e funcionários dos estabelecimentos de ensino.

Este pedido se faz necessário, pois estará auxiliando a Policia Militar e demais órgãos responsáveis pela segurança pública de nosso Município.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 28 de agosto de 2014.

MARcos DOS SANTOS

Vereador do Município de Fundão.